

para contratação de servidores, por tempo determinado para exercer função temporária neste departamento.
Art. 2º- A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA
ARLEI COSTA GONÇALVES	57228981/1
NAZARÉ DE FÁTIMA MATOS OLIVEIRA	3156630/1
GLAURA IOLANDA BRITO PIRES	3158730/1
TAYENNE BRITO CONDE	5920358/3
KEILLA SONNALLY DINIZ DA COSTA	57175960 /1
FRANCISCO JÚNIOR TRINDADE DE OLIVEIRA	57190742/1
ANA CAROLINA MACHADO SAMPAIO	57193586/1
CLEBER CARLOS CARDOSO MATOS	304387/1
KAYLA DE MENEZES SARMAHNO	55586785/2
CARLOS GUILHERME VALENTE	305570/2
LEILA LÚCIA MATOS DO VALE	2010135/1

Art. 3º- A Comissão será coordenada pelo servidor ARLEI COSTA GONÇALVES, Diretor Administrativo e Financeiro, que convocará reuniões sempre que houver necessidade.
Parágrafo Único. Qualquer membro da Comissão poderá solicitar reunião informando previamente à Coordenação.
Art. 4º- A execução das atividades da Comissão pelos servidores participantes, será incluída como exercício efetivo de suas funções institucionais, sendo considerada como serviço público relevante e não remunerada.
Os efeitos desta PORTARIA entrarão em vigor na data da publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
RENATA MIRELLA FREITAS G. DE SOUZA COELHO
Diretora Geral.

Protocolo: 1253804

PORTARIA Nº 131/2025-CGD/PAD/DIVERSOS Belém, 07 de outubro de 2025.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO os termos da PORTARIA nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória e/ou Processo Disciplinar;
CONSIDERANDO os termos do Memorando da Comissão Sindicante,subscrito pela Presidente da Comissão, Juliana Cozara Oliveira Martins, por meio do qual solicita e justifica a necessidade de prorrogação do prazo para a conclusão da Sindicância Investigativa 2020/764207;
R E S O L V E:
I – PRORROGAR, por 30 dias, o prazo da Sindicância Investigativa instaurada pela PORTARIA nº 28/2025-CGD/PAD, de 01 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 36.321, de 07 de agosto de 2025, para dar continuidade à instrução processual e a devida conclusão dos trabalhos, a partir de 17/09/2025.
II – ENCAMINHAR à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências ao pleno cumprimento do presente ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
HELENO MASCARENHAS D´OLIVEIRA
Corregedor Chefe – DETRAN/PA
PORTARIA nº 50/2025-CCG

PORTARIA Nº 22/2025-CGD/PAD Belém, 02 de outubro de 2025.
O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO os termos da PORTARIA nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória e/ou Processo Disciplinar;
CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes nos autos do Processo nº 2024/420520, anexo 2024/420524, que apurou irregularidades em processo de veículo no âmbito da CIRETRAN de Santarém;
CONSIDERANDO a materialidade e indícios de autoria dos fatos nos autos, conforme Parecer Preliminar nº 86/2024-Corregedoria Geral, que exige instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD.
R E S O L V E:
I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora G. F. V. F., matrícula nº 3267954 /1 , com a finalidade de apurar responsabilidades pela prática, em tese, das irregularidades constantes nos autos em referência e demais fatos conexos.
II – DESIGNAR os servidores PETRONIUS DE JESUS FARIAS DA CRUZ, Agente de Fiscalização de Trânsito, matrícula nº 54191564/2, CLAUBER ROBERTO SANTOS DE MORAES, Assistente de Trânsito, matrícula nº 57190751/1 e SHIRLEI KETNIRA HOSANA MUNIZ, Auxiliar de Trânsito, matrícula nº 57175581/1 para sob a presidência do primeiro, apurarem esses fatos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 208 da Lei 5.810/1994, devendo a Comissão observar as disposições contidas no artigo 204 e seguintes do mesmo dispositivo legal, assegurando ao acusado os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.
III – ENCAMINHAR à Coordenadoria Disciplinar e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências ao pleno cumprimento do presente ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
HELENO MASCARENHAS D´OLIVEIRA
Corregedor Chefe – DETRAN/PA
PORTARIA nº 50/2025-CCG

PORTARIA Nº 23/2025-CGD/PAD Belém, 06 de outubro de 2025.
O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO os termos da PORTARIA nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória e/ou Processo Disciplinar;
CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes nos autos do Processo nº 2025/3445227 (cópia do 2021/105402), que apurou irregularidades em processo de habilitação no âmbito da CIRETRAN de Santarém;
CONSIDERANDO a materialidade e indícios de autoria dos fatos nos autos, conforme Parecer Preliminar nº 66/2021-Corregedoria Geral, que exige instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD.
R E S O L V E:
I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face dos servidores E. O. S., matrícula nº 57196932/1, O. M. N., matrícula nº 3263517/1, V. C. X., matrícula nº 3263100/1 e do ex-servidor R. S. R., matrícula 54189129/3com a finalidade de apurar responsabilidades pela prática, em tese, das irregularidades constantes nos autos em referência e demais fatos conexos.
II – DESIGNAR os servidores PETRONIUS DE JESUS FARIAS DA CRUZ, Agente de Fiscalização de Trânsito, matrícula nº 54191564/2, CLAUBER ROBERTO SANTOS DE MORAES, Assistente de Trânsito, matrícula nº 57190751/1 e SHIRLEI KETNIRA HOSANA MUNIZ, Auxiliar de Trânsito, matrícula nº 57175581/1 para sob a presidência do primeiro, apurarem esses fatos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 208 da Lei 5.810/1994, devendo a Comissão observar as disposições contidas no artigo 204 e seguintes do mesmo dispositivo legal, assegurando ao acusado os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.
III – ENCAMINHAR à Coordenadoria Disciplinar e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências ao pleno cumprimento do presente ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
HELENO MASCARENHAS D´OLIVEIRA
Corregedor Chefe – DETRAN/PA
PORTARIA nº 50/2025-CCG

PORTARIA Nº 38/2025-CGD/SIND. INVESTIGATIVA Belém, 06 de outubro de 2025.
O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO os termos da PORTARIA nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração sindicância, investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar;
CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes dos autos da Investigação Preliminar sob o protocolo nº 2023/1161664, anexos 2023/1177770 e 2023/1162200, que apurou suposta irregularidade na conduta de servidor, ocorrina no âmbito da CRT de Santarém;
CONSIDERANDO a manifestação exarada no Parecere nº 34/2024-CORREGEDORIA, que sugere pela necessidade de instauração de Sindicância Investigativa para delimitar a materialidade e autoria de eventual irregularidade.
R E S O L V E:
I – INSTAURAR Sindicância Investigativa com a finalidade de apurar os fatos constantes do processo em referência e demais fatos conexos.
II – DESIGNAR os servidores SHIRLEI KETNIRA HOSANA MUNIZ, Auxiliar de Trânsito, matrícula nº 57175581/1 e CLAUBER ROBERTO SANTOS DE MORAES, Assistente de Trânsito, matrícula nº 57190751/1, para, sob a presidência da primeira, apurarem esses fatos, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme parágrafo único do art. 201 da Lei 5.810/94.
III – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Heleno Mascarenhas D´Oliveira
Corregedor Chefe – DETRAN/PA
PORTARIA nº 50/2025-CCG

PORTARIA Nº 39/2025-CGD/SIND. INVESTIGATIVA Belém, 06 de outubro de 2025.
O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO os termos da PORTARIA nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração sindicância, investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar;
CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes dos autos da Investigação Preliminar sob o protocolo nº 2023/747209, que apurou suposta conduta inadequada de servidor, ocorrina no âmbito da CRT de Santarém;
CONSIDERANDO a manifestação exarada no Parecere nº 34/2023-CORREGEDORIA, que sugere pela necessidade de instauração de Sindicância Investigativa para delimitar a materialidade e autoria de eventual irregularidade.
R E S O L V E:
I – INSTAURAR Sindicância Investigativa com a finalidade de apurar os fatos constantes do processo em referência e demais fatos conexos.
II – DESIGNAR os servidores SHIRLEI KETNIRA HOSANA MUNIZ, Auxiliar de Trânsito, matrícula nº 57175581/1 e CLAUBER ROBERTO SANTOS DE MORAES, Assistente de Trânsito, matrícula nº 57190751/1, para, sob a presidência da primeira, apurarem esses fatos, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme parágrafo único do art. 201 da Lei 5.810/94.
III – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumpri-